

Protocolo nº 2021040096.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto licitado: contratação de serviço técnico profissional especializado em acompanhamento de obra, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que almeja junto à Caixa Econômica Federal financiamento com o fito de executar a ampliação da Estação de Tratamento de Água, que resultará em significativo aumento na vazão do sistema de captação de água, se fazendo necessário a contratação de serviço técnico com expertise no acompanhamento de obra semelhante, que apresenta elevado grau de complexidade;

Considerando ainda que a **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** se funda na necessidade de efetuar o acompanhamento da obra de expansão do Sistema de Tratamento de Água, através de empresa extremamente capacitada e qualificada, ensejando o fundamento da presente inexigibilidade no permissivo legal do art. 25, inciso II c/c artigo 13 do Estatuto das Licitações - Lei nº 8.666/93;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** o fato da CAIXA Econômica Federal possuir contratos de serviços similares com inúmeros municípios, sendo notório sua vasta experiência, bem como de saber pública que a CAIXA possui estrutura física inquestionável e de potencial alcance, além da qualidade técnica do seu corpo funcional, abarcando profissionais das mais diversas áreas de formação e atuação, não sendo passível de comparação com outras instituições e empresas existentes no mercado;

Considerando como **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** o valor proposto estar em consonância aos valores praticados no mercado, comprovado através de contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e outros entes públicos, com a execução de serviços semelhantes, devidamente anexados aos autos, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa IN nº 010/15 do TCM/GO e pelas normas da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico N° 2.729/2021 – L.C., datado em 27 de dezembro de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 26, Parágrafo Único, ambos da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás n° 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04 para prestação de serviço técnico profissional especializado em acompanhamento de obra, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 198.220,40 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais, quarenta centavos), para execução dos serviços descritos no Artigo anterior, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado pela autoridade competente, nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

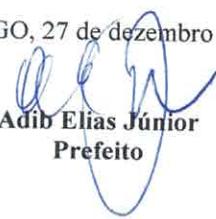
Catalão - GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação descrita nos autos do processo n° 2020008284 e determino a respectiva publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Catalão - GO, 27 de dezembro de 2021.


Adib Elias Júnior
Prefeito